



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Decisão IEF/NAR TIMÓTEO nº. 2100.01.0045684/2022-90/2024

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no Parecer 10 (81805484), inserido no processo 2100.01.0045684/2022-90, em que figura como requerente Marcelo Calvão Moura, CNPJ/CPF 952.841.687-04.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 15/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82070534** e o código CRC **9E0B4318**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045684/2022-90

SEI nº 82070534